Estado do Espírito Santo
Controladoria Geral do Município

MANIFESTAÇÃO TÉCNICA Nº 1.043 /2026/CGM/GACC

ASSUNTO: Exame do cumprimento dos procedimentos formais de compra pela modalidade pregão eletrônico.

SECRETARIA REQUISITANTE: SEMUS
REFERÊNCIA: Processo nº 8176100/2026

OBJETO: aquisição de medicamento (TIAMAZOL 10MG) conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital.

VALOR ESTIMADO: R$ 15.150,00

REGULAMENTO APLICÁVEL: Decreto Municipal nº 20.934/2022 e suas alterações; Normas de Procedimento SCL- NP 08 e NP 10 instituído pela Portaria SEGES nº 038/2023.

Relatório de Análise do Cumprimento das Normas de Procedimento SCL-NP 08 e NP 10

SCL – NP 08	Descrição	SIPAD Sequência #	Obs.
T.01	Elaboração do **Documento de Formalização de Demanda - DFD**	Zero	-
T.02	Elaboração de **Estudo Técnico Preliminar – ETP**	Zero	1
T.03	Elaboração do **Termo de Referência – TR,** aprovado pelo **Ordenador de Despesa.**	Zero	1
T.04	Elaboração do **Mapa de Gerenciamento de Riscos**	Zero	-
T.05	Elaboração da Pesquisa **de preços de mercado**	07	1
T.06	**A autorização expressa do Ordenador de Despesa – Órgão Requisitante** para abertura do procedimento licitatório	12	-
T.07	**Indicação/ criação** código padronizado	06	-
T.09	Elaboração do **Mapa de apuração** de preços de mercado	07	1
T.10	Aprovação da demanda pelo **Comitê de Controle de Gastos Públicos** – CCGP	Dispensada	**Decreto Municipal nº 24.549/2025**
T.11	Emissão/assinatura da Requisição de Compra **- RC nº 789/2026**	10	-
T.12	Emissão do Formulário de Integração entre Planejamento e Orçamento **- FIPO**	08	-
T.12	Providenciar a **Declaração do Ordenador de Despesa** que a presente despesa tem adequação orçamentária e financeira **com a LOA e o PPA**, em conformidade com o inciso II do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar 101/2000 (caso ultrapasse exercício financeiro correspondente)	-	**Exercício 2026**
T.13	Emissão de **Nota de Reserva**	13	-
SCL – NP 10	**Descrição**	**SIPAD** Sequência #	**Obs.**
T.02	**Designação** da comissão **de contratação**	17	-
T.05	Elaboração de **MINUTA de EDITAL e de contrato**	15	2
T.06	Aprovação da MINUTA DE EDITAL **pelo órgão requisitante**	16	-
T.10	Parecer manifestação da **Procuradoria Geral do Município**	17	2

Este documento foi assinado digitalmente, na forma da Medida Provisória nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasil – ICP BRASIL e na forma do Decreto Municipal nº 19.930, de 22 de setembro de 2021. Para verificar a autenticidade/validade do documento, entre no site https://protocolo.vitoria.es.gov.br/validacao/ e utilize o código constante no SIPAD

ORIENTAÇÕES

A análise desta Controladoria Geral do Município - CGM é realizada com base na documentação digitalizada e contida em forma de anexo no Sistema de Processos Administrativos – SIPAD.

Cabe a esta Controladoria a análise do cumprimento dos procedimentos, inerentes as Norma de Procedimento SCL NP 08 – AQUISIÇÕES DE BENS E CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS - fase planejamento e SCL NP 10 – AQUISIÇÕES DE BENS E CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS - fase interna, com base nas informações lançadas nos autos pelos agentes públicos que aqui se manifestaram e levando em conta os atributos da presunção de legitimidade e da veracidade dos atos administrativos, não abrangendo questões jurídicas ou critérios de conveniência e oportunidade.

Ressaltamos que a presente Manifestação é motivada pelo disposto nas já citadas normas de procedimentos, de natureza opinativa, não sendo de observância obrigatória pela autoridade decisória.

OBSERVAÇÕES/RECOMENDAÇÕES

1. Observar que qualquer valor inserido e/ou desconsiderado no mapa de preços para formação da média inicial deve passar por uma análise crítica para avaliar a pertinência da inserção daquele valor. Segundo o art. 23 da Lei Federal n° 14.133/2021:

> *"Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. " (Grifo nosso).*

2. A SEGES/EP providenciou o ateste de que está sendo utilizado a minuta de edital padronizada, nos termos do art. 219, §1ª, Decreto Municipal nº 20.934/2022, e conforme Portaria conjunta PGM/CGM/SEGES 010/2025 (sequência 17, SIPAD).

Vitória/ES, 07 de outubro de 2026.

Suely Souza Barcellos
Dados: 2026.10.07 15:22:06 -03'00'

Suely Souza Barcellos
Gerente de Acompanhamento de Contratos Convênios
Controladoria Geral do Município- CGM/GACC

Este documento foi assinado digitalmente, na forma da Medida Provisória nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasil – ICP BRASIL e na forma do Decreto Municipal nº 19.930, de 22 de setembro de 2021. Para verificar a autenticidade/validade do documento, entre no site https://protocolo.vitoria.es.gov.br/validacao/ e utilize o código constante no SIPAD

O documento foi adicionado eletronicamente por SUELY SOUZA BARCELLOS, CPF: ***.*62.147-** em 07/10/2026 15:22:55. Para verificar a autenticidade do documento, vá ao site "https://protocolo.vitoria.es.gov.br?validacao" e utilize o codigo abaixo: A3675E7D-5C94-477C-A546-A7ADFC99FC05